



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

DISPENSA 04/2026

FASE DE HOMOLOGAÇÃO

2026

SÃO JORGE D'OESTE – PR.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal
"Fé, Trabalho e Progresso" – 15ª Legislatura 2025/2028

EXTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E SUPRIMENTOS DE ESCRITÓRIO, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DIÁRIAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE – PR.

CONTRATO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR	ASSIANTURA	VIGÊNCIA
11	BELINK & SOUZA LTDA	08.831.603/0001-41	R\$ 11.234,17	01/07/2026	12 meses



ROSANE FÁTIMA LOTTI

Presidente do Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste - Paraná

Publicado no Diário
Oficial dos Municípios do
Paraná - DOMP
Edição: 3565
Data: 03/07/26

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

CAMARA DE VEREADORES
EXTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2026 - CONTRATO Nº. 11/2026

EXTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E SUPRIMENTOS DE ESCRITÓRIO, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DIÁRIAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE – PR.

CONTRATO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR	ASSINATURA	VIGÊNCIA
11	BELINK & SOUZA LTDA	08.831.603/0001-41	R\$ 11.234,17	01/07/2026	12 meses

ROSANE FÁTIMA LOTTI

Presidente do Legislativo Municipal de São Jorge D'oeste - Paraná

Publicado por:
Leandro Pagliari Jacobs
Código Identificador:0568A928

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/07/2026. Edição 3565

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2026

Processo: 08/2026

Validade do Contrato: 12 meses.

A **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, inscrita no CNPJ n.º 02.232.834/0001-58 localizada na Avenida Prefeito Adelarte Umiltro Debortoli, 753, Centro do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **Presidente da Mesa Diretora** Sra. Rosane Fátima Lotti, e a empresa **BELINK & SOUZA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 08.831.603/0001-41, localizada na Rua Tenente Camargo, 1015, Sala 01, Vila Maria Delani, do Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo, Sr. **PAULO RODRIGO DE SOUZA**, inscrito no CPF n.º 040.508.269-09, resolvem celebrar este contrato.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Resolução n.º 02/2025 e demais normas correlatas, pelo edital e anexos do Processo de Dispensa de Licitação n.º 04/2026 que originou o presente instrumento.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Este contrato tem por objeto a Contratação de fornecedor para fornecimento de materiais de expediente, papelaria e suprimentos de escritório, visando suprir as necessidades operacionais diárias das Unidades Administrativas e Legislativas da Câmara Municipal de São Jorge d'Oeste – PR.

1.1.1.O CONTRATADO participou do processo licitatório, e conforme disposto em edital, termo de referência, anexos e na proposta de preços apresentada, segue abaixo o(s) item(ns) que ofertou a melhor proposta e venceu:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal
"Fé, Trabalho e Progresso" – 15ª Legislatura 2025/2028

2. Nº.	Item	Descritivo Detalhado	Und	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	Alfinetes	Alfinete de aço niquelado, tipo "mapa" (com cabeça plástica colorida) ou tipo "taça". Ponta fina e resistente, com alto poder de perfuração sem dobrar. Cabeça em polipropileno de cores sortidas. Embalagem plástica (caixa) contendo 50 a 100 unidades.	UND	02	R\$ 6,98	R\$ 13,96
2	Bloco adesivo (04 unid.)	Conjunto de blocos de notas autoadesivas, contendo 04 unidades por embalagem. Dimensões de 38mm x 50mm (aprox.). Folhas reposicionáveis que não deixam resíduos de cola ao serem removidas. Papel de gramatura mínima 70g/m², em cores vibrantes (neon/pastéis) para facilitar a visualização.	UND	10	R\$ 3,49	R\$ 34,90
3	Caixa arquivo morto	Caixa para arquivamento de documentos, confeccionada em papelão ondulado de face simples, resistente	UND	80	R\$ 2,49	R\$ 199,20

Avenida Prefeito Adelarte Umltro Debortoli, nº 753, Centro, Piso Superior, São Jorge
D'Oeste, PR. E-mail: administracao@camarasjo.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

		e estruturado. Dimensões padrão (aprox. 350mm x 130mm x 240mm). Deve possuir campos impressos para identificação (setor, assunto, data e conservação) e abas para fechamento seguro.				
4	Calculadora de mesa	Calculadora eletrônica de mesa com visor de crystal líquido (LCD) de 12 dígitos grandes. Alimentação dual (bateria e energia solar). Teclas plásticas injetadas de alta resistência. Funções básicas: quatro operações, porcentagem, memória, raiz quadrada e inversão de sinal (+/-).	UND	04	R\$ 14,00	R\$ 56,00
5	Caneta esferográfica	Caneta esferográfica com corpo translúcido em poliestireno, sextavado ou redondo. Ponta média de tungstênio (aprox. 1.0mm) com escrita macia e secagem rápida. Tampa ventilada com clip na	CAIXA	05	R\$ 32,90	R\$ 164,50



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

		cor da tinta. Caixa contendo 50 unidades com cores variadas (Azul, Preta e Vermelha).				
6	Caneta marca-texto	Caneta destacadora de texto com ponta de fibra de poliéster chanfrada, permitindo traços finos e grossos (aprox. 2mm a 5mm). Tinta à base de água de secagem rápida, com alta fluorescência e resistência à luz (não desbota). Corpo em resina termoplástica com tampa provida de clip. Cores variadas (Amarelo, Verde, Rosa, Laranja e Azul). Referência de qualidade: Tipo Lumicolor ou superior.	CAIXA	03	R\$ 8,90	R\$ 26,70
7	Caneta marcador permanente	Marcador com tinta à base de álcool, de secagem rápida, resistente à água e ao desbotamento. Ponta de fibra acrílica ou poliéster de alta durabilidade, formato redondo ou chanfrado (médio, aprox. 1.0mm a 2.0mm). Corpo em resina termoplástica	UND	05	R\$ 1,90	R\$ 9,50



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal
"Fé, Trabalho e Progresso" – 15ª Legislatura 2025/2028

		com tampa hermética para evitar o ressecamento da ponta. Cores: Preta, Azul e Vermelha. Adequada para escrita em superfícies lisas (plástico, metal, vidro, papelão e CD/DVD).				
8	Clips para papel 2/0	Clips metálicos confeccionados em fio de aço galvanizado ou niquelado de alta resistência, com tratamento antiferrugem (não oxida). Formato padrão "borboleta" ou liso, com pontas arredondadas e sem rebarbas para evitar danos ou rasgos nas folhas de papel. Tamanho nº 2/0 (aproximadamente 30mm a 33mm). Embalagem em caixa de papelão ou plástica contendo 100 unidades.	CAIXA	05	R\$ 1,90	R\$ 9,50
9	Clips para papel 3/0	Clips metálicos em fio de aço de alta resistência, com acabamento galvanizado ou niquelado (tratamento	CAIXA	05	R\$ 1,90	R\$ 9,50



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

		antiferrugem). Deve possuir flexibilidade adequada para prender o papel sem deformar permanentemente e sem apresentar rebarbas ou pontas que danifiquem as folhas. Tamanho nº 3/0 (aproximadamente 38mm a 40mm). Embalagem em caixa com 100 unidades.				
10	Clips para papel 4/0	Clips metálicos confeccionados em fio de aço galvanizado ou niquelado de alta resistência, com tratamento superficial antiferrugem (não oxida e não mancha o papel). Deve possuir flexibilidade adequada para fixação firme sem deformação permanente. Acabamento liso, isento de rebarbas ou pontas afiadas. Tamanho nº 4/0 (aproximadamente 50mm). Embalagem em caixa contendo 50 ou 100 unidades.	CAIXA	05	R\$ 2,80	R\$ 14,00
11	Clips para papel 6/0	Clips metálicos de tamanho extra-grande,	CAIXA	05	R\$ 2,89	R\$ 14,45



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

		confeccionados em fio de aço galvanizado ou niquelado de bitola reforçada para suportar maior pressão. Tratamento antiferrugem de alta qualidade. Deve possuir acabamento liso e sem rebarbas. Tamanho nº 6/0 (aproximadamente 70mm a 85mm de comprimento). Embalagem em caixa contendo 25 ou 50 unidades.				
12	Clips para papel 8/0	Clips metálicos de tamanho jumbo, confeccionados em fio de aço galvanizado ou niquelado de bitola extra-reforçada. Deve apresentar alta resistência à deformação, permitindo prender grandes pilhas de papel sem perder a pressão. Acabamento liso, isento de rebarbas, com tratamento antiferrugem (não mancha o papel). Tamanho nº 8/0	CAIXA	08	R\$ 2,89	R\$ 23,12



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

		(aproximadamente 95mm a 105mm de comprimento). Embalagem em caixa contendo 25 ou 50 unidades.				
13	Cola branca (110g)	Adesivo líquido à base de PVA (Acetato de Polivinila), cor branca, odor suave e característico. Fórmula atóxica, lavável e livre de solventes. Deve apresentar secagem rápida e acabamento transparente após a cura. Frasco plástico ergonômico contendo 110g, com bico aplicador antientupimento e tampa de vedação segura para evitar o ressecamento. Registro/Selo de segurança do órgão competente (INMETRO).	UND	02	R\$ 2,29	R\$ 4,58
14	Envelope Saco (185mm x 245mm)	Envelope tipo saco, confeccionado em papel Kraft pardo (ou Offset branco, conforme necessidade), gramatura mínima de 80g/m². Dimensões	UND	50	R\$ 0,25	R\$ 12,50

Avenida Prefeito Adelarte Umiltro Debortoli, nº 753, Centro, Piso Superior, São Jorge D'Oeste, PR. E-mail: administracao@camarasjo.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal
"Fé, Trabalho e Progresso" – 15ª Legislatura 2025/2028

		aproximadas de 185mm x 245mm (comumente chamado de 18x25). Deve possuir colagem lateral firme e aba superior com adesivo (goma) ou sem adesivo para fechamento manual. Papel de alta opacidade para garantir o sigilo do conteúdo.				
15	Envelope Saco A4 (229mm x 324mm)	Envelope tipo saco, dimensões adequadas para acondicionar folhas de papel A4 sem dobras (aprox. 229mm x 324mm). Confeccionado em papel Kraft pardo de alta resistência ou papel Offset branco, com gramatura mínima de 80g/m² a 90g/m². Deve apresentar colagem lateral e de fundo reforçadas, com aba superior para fechamento. Papel de alta opacidade para garantir o sigilo do conteúdo.	UND	50	R\$ 0,45	R\$ 22,50
16	Envelope Pequeno (A9)	Envelope tipo "visita" ou para cartões, dimensões	UND	50	R\$ 0,35	R\$ 17,50



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal
"Fé, Trabalho e Progresso" – 15ª Legislatura 2025/2028

		aproximadas de 65mm x 95mm (compatível com o padrão A9). Confeccionado em papel Offset branco ou Kraft pardo, com gramatura mínima de 75g/m² a 90g/m². Deve possuir aba superior com fechamento por goma (adesivado) ou encaixe manual. Papel de boa opacidade e acabamento uniforme.				
17	Fita adesiva larga (Rolo)	Fita adesiva tipo "Target" ou "Empacotamento", confeccionada em filme de polipropileno biorientado (BOPP) de alta resistência. Adesivo acrílico de alto tato (pega imediata). Dimensões: largura de 45mm a 48mm e comprimento mínimo de 40 a 50 metros. Transparente ou marrom (conforme necessidade). Deve apresentar desenrolamento suave e boa adesão em papelão, papel e plástico.	ROLO	10	R\$ 3,90	R\$ 39,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

18	Fita adesiva dupla face	Fita adesiva com massa de adesivo acrílico em ambas as faces, aplicada sobre dorso de papel tissue ou filme de polipropileno (fina). Alta adesão inicial e resistência à tração. Protegida por <i>liner</i> (papel protetor) de fácil remoção. Dimensões: largura de 12mm a 18mm e comprimento mínimo de 10 a 30 metros. Indicada para colagem de papéis, cartões e montagens gráficas leves.	ROLO	05	R\$ 6,90	R\$ 34,50
19	Grampeador de mesa (26/6)	Grampeador de médio porte com estrutura metálica reforçada, base emborrachada antiderrapante para proteção da mesa. Mecanismo de carregamento superior ou frontal. Capacidade de grampeamento de 20 a 25 folhas (papel 75g/m²). Compatível com grampos tamanhos 24/6 e 26/6. Deve possuir base ajustável para	UND	03	R\$ 12,90	R\$ 38,70



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal
"Fé, Trabalho e Progresso" – 15ª Legislatura 2025/2028

		grampeamento aberto (temporário) ou fechado (permanente). Design ergonômico para redução de esforço.				
20	Grampo 26/06	Grampo metálico para grampeador de mesa, fabricado em aço galvanizado de alta qualidade ou com camada de cobre, com tratamento antiferrugem. Deve possuir pontas afiadas (tipo cinzel) para perfuração precisa e macia de até 20 folhas de papel 75g/m². Dimensões padrão conforme norma: perna de 6mm e coroa de 12,8mm. Embalagem em caixa contendo 5.000 unidades, organizadas em pentes íntegros que não se quebrem facilmente no manuseio.	CAIXA	05	R\$ 3,79	R\$ 18,95
21	Grampo plástico tipo "Trilho"	Prendedor de papel composto por duas peças (base com hastes flexíveis e trava/presilha deslizante).	CAIXA	05	R\$ 14,00	R\$ 70,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

		Confeccionado em polipropileno ou polietileno de alta resistência. Distância entre furos de 80mm (padrão para perfuradores de 02 furos). Capacidade para prender de 10 a 300 folhas de papel 75g/m². Hastes com acabamento liso para não ferir as mãos. Cores variadas ou brancas. Embalagem em caixa com 50 ou 100 unidades.				
22	Lápis preto (Grafite)	Lápis graduado nº 2 / HB, com corpo em madeira de reflorestamento, formato sextavado (sextavado) ou redondo, com colagem central do grafite para evitar quebras constantes ao apontar. Grafite de alta qualidade, proporcionando escrita macia e de fácil apagabilidade. Comprimento aproximado de 175mm. Atóxico. Referência de	CAIXA	01	R\$ 34,90	R\$ 34,90



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

		qualidade: Tipo EcoLápis ou superior.				
23	Livro Ata (50 folhas)	Livro para registro de atas, com 50 folhas numeradas tipograficamente. Papel Offset branco de alta opacidade, gramatura mínima de 56g/m² a 63g/m². Formato aproximado de 200mm x 300mm (padrão ofício). Capa dura em papelão resistente, revestida em percalina ou material similar na cor preta, com gravação em dourado ou prata. Costurado e colado para evitar o destaque de folhas. Deve conter termo de abertura e encerramento.	UND	02	R\$ 8,80	R\$ 17,60
24	Livro Ata (100 folhas)	Livro para registro de atas com 100 folhas numeradas tipograficamente (001 a 100). Papel Offset branco de alta opacidade, gramatura mínima de 56g/m² a 63g/m². Formato aproximado de 200mm x 300mm (padrão ofício). Capa dura em	UND	05	R\$ 12,40	R\$ 62,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

		papelão de alta densidade, revestida em percalina ou material similar de alta resistência na cor preta. Lombada costurada e colada para garantir a inviolabilidade das folhas. Deve conter campos para Termo de Abertura e Termo de Encerramento.				
25	Papel Sulfite A4 Branco (Caixa)	Papel tipo Offset (Sulfite), cor branca, formato A4 (210mm x 297mm). Gramatura de 75g/m². Superfície tratada para garantir alta brancura, opacidade e absorção uniforme de tinta (laser e jato de tinta). Corte preciso para evitar atolamentos em impressoras de alto volume. Produzido a partir de florestas 100% renováveis (Certificação FSC ou similar). Embalagem: Caixa contendo 10 resmas de 500 folhas cada (Total: 5.000 folhas).	CAIXA	20	R\$ 244,90	R\$ 4.898,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

26	Papel Sulfite A4 Colorido (Caixa)	Papel tipo Offset (Sulfite), formato A4 (210mm x 297mm), gramatura de 75g/m². Superfície tratada para garantir cor uniforme em ambos os lados e excelente absorção de tinta em impressoras laser e jato de tinta. Cores diversas (ex: amarelo, azul, rosa, verde e marfim). Produzido a partir de fibras renováveis. Embalagem: Caixa contendo 10 resmas de 500 folhas cada (Total: 5.000 folhas), podendo ser em cores sortidas ou conforme solicitação específica.	CAIXA	05	R\$ 344,00	R\$ 1.720,00
27	Papel Fotográfico A4 (Glossy/Brilhante)	Papel fotográfico tipo Glossy (Alto Brilho), formato A4 (210mm x 297mm). Gramatura mínima de 180g/m² a 230g/m² (espessura tipo cartão). Revestimento especial para impressão a jato de tinta (Inkjet) com secagem instantânea e resistência à água (smudge-proof). Alta definição de cores e	PACOTE	05	R\$ 9,00	R\$ 54,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal
"Fé, Trabalho e Progresso" – 15ª Legislatura 2025/2028

		contraste. Compatível com as principais impressoras do mercado. Embalagem: Pacote com 20 ou 50 folhas.				
28	Pasta tipo Folder (Aba Elástico)	Pasta confeccionada em polipropileno (PP) de alta resistência ou papel cartão duplex/triplex (mínimo 240g/m²). Formato Ofício (aprox. 235mm x 335mm). Deve possuir três abas internas para retenção de papéis e fechamento com dois elásticos redondos fixados com ilhoses metálicos nas extremidades. Acabamento liso ou texturizado (onda), em cores sólidas e vibrantes. Produto atóxico e reciclável.	UND	50	R\$ 2,40	R\$ 120,00
29	Pasta Plástica (Tamanho Ofício)	Pasta confeccionada em polipropileno (PP) de alta transparência ou translúcida colorida, com espessura mínima de 0,15mm a 0,20mm (para garantir rigidez e durabilidade). Formato	UND	10	R\$ 0,80	R\$ 8,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

		Ofício (aprox. 235mm x 335mm). Modelos sugeridos: Tipo "L" (aberta no topo e em uma das laterais para fácil acesso) ou Tipo "Envelope" (com aba e fechamento por botão plástico ou cordão). Material atóxico, antirreflexo e que não adere ao texto impresso (<i>copy safe</i>).				
30	Pasta A4 com Dobra (Apresentação)	Pasta confeccionada em papel cartão de alta gramatura (mínimo 240g/m ² a 300g/m ²) ou polipropileno (PP) rígido. Cor preta , acabamento fosco ou brilhante. Formato compatível com folhas A4 (210mm x 297mm). Deve possuir vinco central (dobra) e aba interna lateral ou inferior para retenção dos documentos sem necessidade de perfuração. Pode conter recorte para fixação de cartão de visitas. Material resistente a dobras e com acabamento uniforme.	UND	200	R\$ 2,80	R\$ 560,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

31	Pen Drive (64GB)	Memória flash portátil com capacidade de armazenamento de 64GB. Interface USB 3.0 ou superior (retrocompatível com USB 2.0) para garantir alta velocidade de leitura e gravação de dados. Compatibilidade com os principais sistemas operacionais (Windows, Linux e macOS). Corpo em material resistente (ABS ou metal), de preferência com tampa protetora ou mecanismo retrátil. Plug & Play (não necessita instalação de drivers). Garantia mínima de 12 meses.	UND	05	R\$ 84,00	R\$ 420,00
32	Prendedor de papel (Binder) 32mm	Prendedor de pressão tipo "Binder", corpo em aço mola com pintura eletrostática preta (antiferrugem). Alças em metal niquelado, removíveis e articuladas. Largura de 32mm, com capacidade para prender de 100 a 120 folhas de papel	CAIXA	08	R\$ 8,50	R\$ 68,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal
"Fé, Trabalho e Progresso" – 15ª Legislatura 2025/2028

		75g/m². Pressão firme que não desliza nem danifica o papel. Produto reutilizável e de alta durabilidade. Embalagem: Caixa com 12 unidades.				
33	Prendedor de papel (Binder) 41mm	Prendedor de pressão tipo "Binder Clip", corpo em aço mola de alta resistência com pintura eletrostática preta (anticorrosiva). Alças em metal niquelado, articuladas e removíveis. Largura de 41mm, com abertura e pressão suficientes para prender de 150 a 180 folhas de papel 75g/m². Deve garantir a fixação firme sem deslizar e sem perfurar as folhas. Produto reutilizável. Embalagem: Caixa com 12 unidades.	CAIXA	08	R\$ 11,90	R\$ 95,20
35	Régua 30cm (Plástica)	Régua graduada em milímetros e centímetros, com comprimento total de 30cm. Confeccionada em poliestireno de alta resistência (cristal), transparente ou fumê,	UND	05	R\$ 0,89	R\$ 4,45



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal
"Fé, Trabalho e Progresso" – 15ª Legislatura 2025/2028

		com espessura mínima de 2mm a 3mm para evitar flexão excessiva. Bordas sem rebarbas e escala gravada em hot stamping ou impressão de alta aderência (que não apague com o uso). Produto atóxico e com marcação de conformidade técnica.				
36	Rolo de Etiqueta Autoadesiva (GR5)	Etiqueta autoadesiva em papel térmico ou couchê de alta qualidade. Formato aproximado de 100mm x 50mm (padrão GR5 para identificação de caixas e grandes volumes). Adesivo de alto tato (pega forte) com excelente aderência em superfícies de papelão, plástico e metal. Rolo com tubete de 1 polegada (25,4mm). Compatível com as principais impressoras térmicas de mesa (ex: Zebra, Argox, Elgin). Embalagem: Rolo contendo de 500 a 1.000 etiquetas.	ROLO	02	R\$ 44,00	R\$ 88,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

37	Pilha Alcalina AAA (Palito)	Pilha alcalina de alta performance, tamanho AAA (LR03), voltagem nominal de 1,5V. Tecnologia que garanta proteção contra vazamentos e longa duração em dispositivos de alto consumo. Isenta de mercúrio e cádmio (amigável ao meio ambiente). Prazo de validade mínimo de 5 anos a partir da data de entrega. Referência de qualidade: Tipo Duracell, Energizer, Panasonic Gold ou superior.	UND	30	R\$ 4,99	R\$ 149,70
38	Pilha Alcalina AA	Pilha alcalina de alto rendimento, tamanho AA (LR6), voltagem nominal de 1,5V. Tecnologia com proteção contra vazamentos e longa vida útil em armazenamento. Isenta de metais pesados (mercúrio e cádmio). Prazo de validade mínimo de 5 anos a partir da data de entrega. Referência de qualidade: Tipo	UND	30	R\$ 4,99	R\$ 149,70



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

		Duracell, Energizer, Panasonic Gold ou superior.				
39	Bateria 9V Alcalina (Microfone Sem Fio)	Bateria alcalina de 9 Volts (6LR61), de alta performance e longa duração. Tecnologia livre de mercúrio e cádmio. Ideal para equipamentos de alto consumo como microfones sem fio, instrumentos musicais e dispositivos de medição. Prazo de validade mínimo de 05 anos a partir da data de entrega. Embalagem individual ou tipo "blister".	UND	15	R\$ 10,00	R\$ 150,00
43	Apontador com Depósito	Apontador para lápis convencional, corpo confeccionado em resina termoplástica resistente, formato ergonômico. Lâmina em aço temperado de alta durabilidade, com fixação central que impeça o desalinhamento. Deve possuir depósito coletor de resíduos com fechamento seguro (tampa ou trava) para evitar	UND	05	R\$ 1,30	R\$ 6,50



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

		cinta plástica para manter a limpeza durante o manuseio. Dimensões aproximadas: 30mm x 20mm x 10mm.				
46	Tesoura de Escritório (25cm)	Tesoura de uso geral, tamanho grande (aprox. 10 polegadas / 25cm). Lâminas fabricadas em aço inoxidável de alta dureza, com fio de corte retificado e tratamento anticorrosão. Cabo ergonômico e anatômico em polipropileno ou material emborrachado para maior conforto e segurança no manuseio. Eixo fixado por parafuso ou rebite metálico de alta resistência. Pontas levemente arredondadas para segurança.	UND	05	R\$ 13,90	R\$ 69,50
49	Livro Protocolo de Correspondências	Livro para registro de entrega e recebimento de documentos, formato aproximado 150mm x 215mm ou 210mm x 297mm (A4). Capa dura	UND	02	R\$ 12,00	R\$ 24,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

		revestida em papel offset ou material sintético de alta resistência, com gravação em hot stamping ou silk. Miolo em papel offset (mínimo 56g/m ² a 63g/m ²), com colunas pré-impressas para: Data, Destinatário, Remetente e Assinatura/Recibo. Quantidade de folhas: 50 ou 100 folhas numeradas sequencialmente. Acabamento costurado (brochura) para garantir a integridade dos registros.				
50	Quadro Branco Magnético (Médio)	Quadro branco para escrita com marcador apagável a seco, formato aproximado de 90cm x 60cm ou 120cm x 90cm. Superfície em chapa de aço vitrificado ou laminado melamínico de alta qualidade, magnética (permite fixação de ímãs). Moldura em alumínio anodizado de alta resistência com cantos	UND	02	R\$ 140,00	R\$ 280,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

		arredondados em polipropileno. Deve possuir suporte (calha) para apagador e marcadores em toda a extensão ou fixo. Acompanha kit de fixação invisível para parede.				
51	Marcador para Quadro Branco (Recarregável)	Caneta para quadro branco com tinta de baixa fixação, odor suave e secagem rápida. Ponta de fibra acrílica redonda, macia (que não risca a superfície), com espessura de escrita de aproximadamente 2mm a 5mm. Sistema recarregável por gotejamento ou substituição de cartucho, visando economia e sustentabilidade. Tampa com clip e vedação hermética para evitar ressecamento. Cores: Azul, Preta e Vermelha.	UND	12	R\$ 4,99	R\$ 59,88
52	Tinta para Reabastecimento de Marcador (Quadro Branco)	Tinta específica para recarga de marcadores de quadro branco, com formulação à base de	UND	20	R\$ 5,50	R\$ 110,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

		álcool, odor suave e secagem rápida. Deve permitir a remoção total a seco (sem deixar "fantasmas" na superfície do quadro). Frasco plástico com bico dosador tipo gotejador de alta precisão para evitar desperdícios e sujeira no manuseio. Cores de alta pigmentação e brilho: Azul, Preta e Vermelha. Volume: Frasco de 20ml a 30ml.				
53	Apagador para Quadro Branco (Magnético)	Apagador com corpo anatômico em material termoplástico (ABS ou polipropileno) de alta resistência. Base de feltro ou lã de alta densidade, macia, que permita a remoção total da escrita a seco sem riscar ou manchar a superfície. Deve possuir sistema magnético interno para fixação direta no quadro. Design funcional com depósito interno (compartimento) para acomodação de até 02	UND	02	R\$ 6,00	R\$ 12,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

		marcadores de quadro branco. Tamanho aproximado: 150mm x 55mm.				
54	Limpador de Telas (Screen Cleaner) Spray	Solução líquida específica para limpeza de telas, com formulação isenta de álcool etílico, amônia e solventes (não abrasivo). Propriedades antiestáticas que repelem a poeira e evitam o acúmulo de resíduos. Indicado para telas de LED, LCD, Plasma, OLED e monitores de alta resolução. Volume: Frasco de 100ml a 120ml.	UND	08	R\$ 16,90	R\$ 135,20
56	Caneta Corretiva (Ponta Metálica)	Corretivo líquido em formato de caneta, com corpo plástico flexível para controle de fluxo por pressão. Ponta metálica fina (aprox. 0.8mm a 1.0mm) que permite correções precisas em áreas pequenas. Tinta à base de solvente ou água, com alta opacidade (cobertura total do erro), secagem	UND	04	R\$ 1,99	R\$ 7,96



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal

“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

		rápida e atóxica. Deve permitir a reescrita imediata com caneta esferográfica ou gel sobre a área aplicada. Volume aproximado: 7ml a 10ml.				
57	Extrator de Grampos (Tipo Espátula)	Extrator de grampos confeccionado em aço niquelado ou inoxidável de alta resistência. Modelo tipo espátula (ou "unha"), com cabo anatômico em resina termoplástica (ABS) para maior conforto no manuseio. Ponta afilada e resistente, capaz de remover grampos de tamanhos variados (26/6, 24/6, 23/8) sem danificar ou perfurar as fibras do papel. Comprimento aproximado: 150mm.	UND	06	R\$ 1,80	R\$ 10,80
58	Perfurador de Papel (2 furos) com Régua	Perfurador de papel de mesa, fabricado em aço resistente com base em resina termoplástica antiderrapante. Capacidade mínima de perfuração de 20 a 25 folhas (papel 75g/m²) simultaneamente.	UND	02	R\$ 27,61	R\$ 55,22



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal
"Fé, Trabalho e Progresso" – 15ª Legislatura 2025/2028

		Deve possuir régua guia graduada (limitador de papel) em plástico ou metal, com marcações para formatos A4, A5 e Carta, garantindo a centralização precisa dos furos. Compartimento coletor de resíduos (gaveta) de fácil abertura. Distância entre furos de 80mm (padrão nacional) e diâmetro do furo de 6mm.				
59	Organizador de Mesa (Multiuso)	Organizador de mesa tipo "Triple", confeccionado em tela de aço (mesh) com pintura eletrostática preta de alta resistência (antiferrugem). Design moderno e funcional, composto por no mínimo 3 divisórias fixas: 1 compartimento vertical para canetas, lápiz e régua; 1 compartimento para lembretes/blocos adesivos; e 1 compartimento para clips, elastiquinhos ou prendedores binder.	UND	16	R\$ 13,31	R\$ 212,96



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

		Base estável que não risca a superfície do móvel. Dimensões aproximadas: 20cm x 10cm x 10cm.				
60	Organizador de Documentos Triplo (A4)	Arquivo de mesa articulado ou fixo com 3 bandejas (níveis) para papéis formato A4 e Ofício. Confeccionado em tela de aço (mesh) com pintura eletrostática preta de alta resistência (antiferrugem). Design que permita o empilhamento seguro e a visualização rápida do conteúdo. Base com proteção para não riscar o mobiliário. Dimensões aproximadas de cada bandeja: 35cm x 25cm x 3cm. Estrutura robusta que suporte o peso de processos volumosos sem deformar.	UND	10	R\$ 42,00	R\$ 420,00
61	Tecido Não Tecido (TNT)	Tecido não tecido (TNT) 100% polipropileno, gramatura mínima de 40g/m ² a 60g/m ² (garantindo boa	METRO	30	R\$ 1,30	R\$ 39,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

		opacidade e resistência). Largura padrão de 1,40m a 1,50m. Material maleável, de fácil corte e fixação. Cores variadas sob demanda: Verde, Vermelho e Branco (Natal/Eventos), Azul e Branco (Institucional). Unidade de medida: Metro linear.				
62	Cola Instantânea (Universal)	Adesivo instantâneo à base de Cianoacrilato, monocomponente, de baixa ou média viscosidade. Frasco com bico aplicador de precisão e tampa com sistema anti-entupimento. Deve possuir alta velocidade de cura (entre 5 a 20 segundos) e excelente adesão em superfícies não porosas como metal, borracha, plásticos (exceto PE, PP e PTFE), couro e madeira. Isento de solventes. Embalagem: Frasco de 20g.	UND	06	R\$ 10,79	R\$ 64,74



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal
"Fé, Trabalho e Progresso" – 15ª Legislatura 2025/2028

63	Filtro de Linha / Régua (06 Tomadas)	Protetor eletrônico com no mínimo 06 tomadas padrão brasileiro (NBR 14136 - 3 pinos). Gabinete robusto em material termoplástico de alta resistência. Cabo de alimentação com comprimento mínimo de 3 a 5 metros (Bitola 3x0,75mm ²). Deve possuir chave liga/desliga luminosa (indicador de operação) e disjuntor rearmável (circuit breaker) que dispensa a troca de fusíveis em caso de sobrecarga. Tensão de operação bivolt (127V/220V). Corrente máxima de 10A.	UND	06	R\$ 34,00	R\$ 204,00
64	Adaptador de Tomada Triplo (Benjamin/T)	Adaptador multi-tomada em formato "T", confeccionado em material termoplástico de alta resistência e antichamas. Capacidade para conexão de até 03 equipamentos simultaneamente. Padrão brasileiro de plugues e tomadas	UND	06	R\$ 6,90	R\$ 41,40



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

		(NBR 14136 - 3 pinos). Corrente máxima de 10A e tensão de operação bivolt (127V/220V). Pinos maciços em latão para evitar aquecimento e garantir excelente condutividade.				
65	Prancheta A4 (MDF ou Acrílico)	Prancheta para papéis tamanho A4 e Ofício, confeccionada em MDF de alta densidade (com acabamento liso em ambas as faces) ou poliestireno (acrílico) de alta resistência. Deve possuir prendedor metálico reforçado com mola de alta pressão, acabamento niquelado e cantos arredondados para segurança. Formato aproximado de 230mm x 330mm. Superfície plana e rígida que garanta a escrita firme sem deformação do material.	UND	05	R\$ 5,00	R\$ 25,00
66	Tinta para Carimbo (Autoentintável e Manual)	Tinta para reabastecimento de almofadas e carimbos automáticos, à base de	UND	02	R\$ 4,70	R\$ 9,40



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal
"Fé, Trabalho e Progresso" – 15ª Legislatura 2025/2028

		água e corantes de alta qualidade. Secagem rápida, excelente rendimento e absorção uniforme, garantindo impressões nítidas e sem borrões. Frasco plástico com bico aplicador de precisão (dosador gota a gota) para evitar desperdícios e sujeira. Isenta de sedimentos que possam danificar o polímero do carimbo. Volume: 40ml a 42ml. Cores: Azul, Preta ou Vermelha (conforme demanda).				
TOTAL R\$ 11.234,17						

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

- 2.1. O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** os preços previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato.
- 2.2. O valor total do contrato é R\$ 11.234,17 (Onze Mil Duzentos e Trinta e Quatro Reais e Dezessete Centavos), levando em conta o valor unitário de cada item.
- 2.3. O preço é considerado completo e abrange todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), leis sociais, seguros, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada no Edital de Licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

2.4. O valor total acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao Contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

3.1. O conteúdo e a forma de entrega serão realizados nos termos do Termo de Referência.

3.2. O objeto deverá ser entregue no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de recebimento, pelo **CONTRATADO**, da ordem de fornecimento expedida pelo **CONTRATANTE**.

3.3. O gestor do contrato verificará se o **CONTRATADO** mantém as condições de habilitação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS DOCUMENTOS

4.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

4.1.1. O Termo de Referência;

4.1.2. O Edital;

4.1.3. A Proposta do **CONTRATADO**;

4.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

4.2. A formalização de contrato presume que o **CONTRATADO**:

4.2.1. Examinou criteriosamente e detalhadamente todos os elementos técnicos instrutores, que os comparou entre si e obteve do **CONTRATANTE** as informações necessárias.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, em moeda brasileira corrente, após a entrega do bem, aprovação do fiscal e mediante a apresentação da nota fiscal ou fatura.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal
"Fé, Trabalho e Progresso" – 15ª Legislatura 2025/2028

6.2. Havendo alteração contratual que aumente ou diminua os encargos do **CONTRATADO**, deve ser reestabelecida a equação econômico-financeira por meio de apostilamento contratual nos casos autorizados pela Lei n.º 14.133/2021.

6.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, ficará convencionada a taxa de encargos moratórios devidos pelo **CONTRATANTE**, entre a data para pagamento acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga. TX = Percentual da taxa anual = 6% (seis por cento).

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100)/365 \quad I = (6/100)/365 \rightarrow I = 0,00016438$$

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

7.1.1 realizar a fiscalização do Contrato, através da servidora especialmente designada ADRIANA ROJAHN DAL PUPO e de sua substituta ELIANE APARECIDA POMPEO DA SILVA que exercerá todas as atribuições compatíveis com a fiscalização do presente Contrato;

7.1.2 realizar a gestão do Contrato, através da Mesa Diretora, por meio de sua Presidente ROSANE FÁTIMA LOTTI que exercerá as atribuições compatíveis com a gestão do presente Contrato, conforme disposto nas Resoluções n.º 01 e 02 de 2025;

7.1.3 o fiscal e o gestor do Contrato, conforme atribuições, tomarão conhecimento do Contrato e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

7.1.4 emitir de nota de empenho ou ordem de serviço quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos no Contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

7.1.5 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens entregues com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.6 comunicar ao preposto do **CONTRATADO**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto contratual, para que sejam promovidas as substituições, reparações ou correções;

7.1.7 verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicar a necessidade da realização do reajuste, de repactuação e da revisão de valores;

7.1.8 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

7.1.9 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado no Contrato, edital e anexos;

7.1.10 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado;

7.1.11 comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade;

7.1.12 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Tribunal de Contas do Estado e no Portal da Transparência do Órgão (<https://www.camarasjo.pr.gov.br/home>) as eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

7.1.13 providenciar as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

7.1.14 o Órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. Constituem obrigações do **CONTRATADO**:

8.1.1. Assinar este Contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

8.1.2. Entregar o objeto deste contrato na forma ajustada e de acordo com as especificações técnicas previstas no Edital de Licitação;

8.1.3. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.1.4. Atender rigorosamente às cláusulas contratuais;

8.1.5. Manter preposto aceito pela Câmara de Vereadores para representá-lo na execução do contrato;

8.1.6. Atender às normas técnicas, quando aplicáveis ao objeto contratado;

8.1.7. Responsabilizar-se pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;

8.1.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.9. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

8.1.10. Aceitar nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias;

8.1.11. Comunicar ao Contratante, na pessoa do fiscal do contrato, no prazo máximo de até 04 horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.13. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

8.1.14. Acatar todas as orientações do **CONTRATANTE**, emanadas pelo gestor e fiscal do Contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS GARANTIAS

9.1. O objeto deste contrato possui garantia pelo período de sua validade, emitida pelo fabricante;

9.2. A garantia compreende a solução de defeitos decorrentes de fabricação, transporte, e/ou desgaste prematuro;

9.3. No período, o **CONTRATADO** compromete-se a substituir por outro novo qualquer item que venha a apresentar defeitos, no prazo de 15 dias, a contar da abertura do chamado, pelos meios disponibilizados pelo **CONTRATADO** (telefone, e-mail etc.), sem qualquer ônus ao **CONTRATANTE**.

9.4. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As infrações e sanções seguem as condições fixadas no artigo 155 e seguintes da Lei Federal nº. 14.133/2021.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O Contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

11.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.2.3. Indenizações e multas.

11.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

11.4. Nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo contratado, o **CONTRATANTE** poderá reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria (art. 139, III, “c”, da Lei n.º 14.133/2021).

11.5. Nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, o **CONTRATANTE** poderá reter os eventuais créditos existentes em favor do contratado decorrentes do contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) orçamentária(s) no Exercício:

13. DOTAÇÕES					
Órgão	Conta da despesa	Projeto Atividade	Natureza da despesa do empenho	Natureza da despesa do orçamento	Fonte de recursos
01/001	50	01.031.0001.2001	3.3.90.30.16.00 – Material de Expediente	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	01

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

13.2. O **CONTRATADO** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em conformidade com o estabelecido no art. 125 da Lei n. 14.133/2021.

13.3. O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, unilateralmente pela Câmara de Vereadores, quando:

13.3.1. Existir modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

13.3.2. Existir necessidade de modificar o valor registrado em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/21;

13.3. As alterações qualitativas e quantitativas observarão os requisitos dispostos no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.2. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Contrato é competente o foro da Comarca de São João, Estado do Paraná.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE

15.2. O Contrato será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da transparência da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal
"Fé, Trabalho e Progresso" – 15ª Legislatura 2025/2028

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA

16.2.O prazo de vigência do contrato é de até 12 meses, contados da assinatura do presente ato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - OUTRAS DISPOSIÇÕES

17.2. Os casos omissos ou situações não explicitadas no presente Contrato serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como nos regulamentos municipais.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam o presente Contrato, que servirá de instrumento para fins de contratação.

São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná. 01 de Julho de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
ROSANE FATIMA LOTTI
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



ROSANE FÁTIMA LOTTI
CÂMARA DE VEREADORES

**PAULO
RODRIGO DE
SOUZA**

Assinado de forma digital
por PAULO RODRIGO DE
SOUZA
Dados: 2026.07.01 13:49:27
-03'00'

BELINK & SOUZA LTDA

TESTEMUNHAS:

1-

ASSINADO DIGITALMENTE
LEANDRO PAGLIARI JACOBS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



2-

RE: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 11/2026 - ASSINATURA.



De CENTERBEL PAPELARIA <centerbelfb@hotmail.com>
Para leandrojacobs@camarasjo.pr.gov.br <leandrojacobs@camarasjo.pr.gov.br>
Data 2026-07-01 13:50

6. CONTRATO 11-2026 - BELINKI - DISPENSA 04-2026.pdf (~1,1 MB)

Boa tarde

Segue o doc. assinado.

Att

Paulo
Centerbel
Fone: 46 35249076

De: leandrojacobs@camarasjo.pr.gov.br <leandrojacobs@camarasjo.pr.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 1 de julho de 2026 13:41
Para: Centerbelfb <centerbelfb@hotmail.com>
Assunto: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 11/2026 - ASSINATURA.

Saudações,

Sua empresa logrou êxito em alguns itens da Dispensa de Licitação nº.
04/2026 da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste, para fornecimento
durante os próximos 12 (doze) meses.

Segue em anexo, Contrato para assinatura no prazo não superior à 05
(cinco) dias e devolução neste e-mail.

Atenciosamente,

—

Leandro Pagliari Jacobs
Diretor Administrativo
Poder Legislativo Municipal
São Jorge D'Oeste, PR.

DISPENSA 04/2026



De <leandrojacobs@camarasjo.pr.gov.br>

Para <livrariacopodeleite@gmail.com>

Data 2026-07-01 16:36

Saudações,

Após a fase de julgamento, sua empresa está apta à habilitar-se para a contratação do item nº. 48 da Dispensa nº. 04/2026 da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste, conforme abaixo:

Agenda Permanente (Capa Dura) - Agenda para planejamento diário, formato aproximado 145mm x 205mm (A5). Miolo em papel offset (mínimo 63g/m² a 70g/m²), com campos para preenchimento manual de data, dia da semana e ano (permanente). Deve conter espaço para horários, anotações, planejamento mensal e índice telefônico. Capa dura revestida em material sintético ou papel couché plastificado (tipo couro ou liso), com gravação em baixo relevo ou silk. Acabamento costurado ou em espiral (Wire-0), com fita marcadora de página. 15 UNIDADES para fornecimento em até 12 meses. Valor unitário: R\$ 24,90. Total: R\$ 373,50.

Havendo interesse na celebração de contrato, concedo prazo de 02 dias úteis (sexta-feira dia 03/07 até às 23h59min) para envio da documentação de habilitação conforme relação abaixo:

- * Contrato Social ou Registro Comercial;
- * Cartão CNPJ;
- * Inscrição Estadual e/ou Municipal;
- * Negativa de Débitos Federais;
- * Negativa de Débitos Estaduais;
- * Negativa de Débitos Municipais do Município de domicílio da empresa;
- * Negativa de Débitos FGTS;
- * Negativa de Débitos Trabalhistas;
- * CNH do representante da empresa (que irá assinar o contrato);
- * Dados Bancários para pagamentos;
- * Contato/WhatsApp.

Atenciosamente,

--

Leandro Pagliari Jacobs
Diretor Administrativo
Poder Legislativo Municipal
São Jorge D'Oeste, PR.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 11/2026 - ASSINATURA.



De <leandrojacobs@camarasjo.pr.gov.br>
Para Centerbelfb <centerbelfb@hotmail.com>
Data 2026-07-01 13:41
Prioridade Alta

6. CONTRATO 11-2026 - BELINKI - DISPENSA 04-2026.pdf (~562 KB)

Saudações,

Sua empresa logrou êxito em alguns itens da Dispensa de Licitação nº. 04/2026 da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste, para fornecimento durante os próximos 12 (doze) meses.

Segue em anexo, Contrato para assinatura no prazo não superior à 05 (cinco) dias e devolução neste e-mail.

Atenciosamente,

--

Leandro Pagliari Jacobs
Diretor Administrativo
Poder Legislativo Municipal
São Jorge D'Oeste, PR.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal
"Fé, Trabalho e Progresso" – 15ª Legislatura 2025/2028

EXTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E SUPRIMENTOS DE ESCRITÓRIO, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DIÁRIAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE – PR.

CONTRATO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR	ASSIANTURA	VIGÊNCIA
12	IVANIR TEREZINHA PINNO & CIA LTDA	07.388.794/0001-51	R\$ 6.906,72	06/07/2026	12 meses



ROSANE FÁTIMA LOTTI

Presidente do Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste - Paraná

Publicado no Diário
Oficial dos Municípios do
Paraná - DOMP
Edição: 3567
Data: 07/07/26

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

CAMARA DE VEREADORES
EXTRATO - CONTRATO 12/2026

EXTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E SUPRIMENTOS DE ESCRITÓRIO, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DIÁRIAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE – PR.

CONTRATO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR	ASSINATURA	VIGÊNCIA
12	IVANIR TEREZINHA PINNO & CIA LTDA	07.388.794/0001-51	R\$ 6.906,72	06/07/2026	12 meses

ROSANE FÁTIMA LOTTI

Presidente do Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste - Paraná

Publicado por:
Leandro Pagliari Jacobs
Código Identificador:34208C67

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 07/07/2026. Edição 3567

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal
"Fé, Trabalho e Progresso" – 15ª Legislatura 2025/2028

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2026

Processo: 08/2026

Validade do Contrato: 12 meses.

A **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, inscrita no CNPJ n.º 02.232.834/0001-58 localizada na Avenida Prefeito Adelarte Umiltro Debortoli, 753, Centro do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **Presidente da Mesa Diretora** Sra. Rosane Fátima Lotti, e a empresa **IVANIR TEREZINHA PINNO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 07.388.794/0001-51, localizada na Rua Concórdia, n.º 360, Centro do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo, Sr. **EDUARDO HENRIQUE PINNO DE MORAES**, inscrito no CPF n.º 084.480.169-04, resolvem celebrar este contrato.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Resolução n.º 02/2025 e demais normas correlatas, pelo edital e anexos do Processo de Dispensa de Licitação n.º. 04/2026 que originou o presente instrumento.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Este contrato tem por objeto a Contratação de fornecedor para fornecimento de materiais de expediente, papelaria e suprimentos de escritório, visando suprir as necessidades operacionais diárias das Unidades Administrativas e Legislativas da Câmara Municipal de São Jorge d'Oeste – PR.

1.1.1.O CONTRATADO participou do processo licitatório, e conforme disposto em edital, termo de referência, anexos e na proposta de preços apresentada, segue abaixo o(s) item(ns) que ofertou a melhor proposta e venceu:

Avenida Prefeito Adelarte Umiltro Debortoli, n.º 753, Centro, Piso Superior, São Jorge D'Oeste, PR. E-mail: administracao@camarasjo.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal

“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

2. N°.	Item	Descritivo Detalhado	Und	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
34	Calendário de Mesa (Ano Corrente)	Calendário para planejamento anual, formato aproximado 200mm x 150mm. Base em cartão rígido (tipo triplex ou duplex) com suporte para exposição vertical. Miolo em papel offset (mínimo 120g/m² a 150g/m²), com 12 folhas (janeiro a dezembro). Impressão em policromia com feriados nacionais destacados e espaço para anotações diárias. Acabamento em espiral (Wire-O) metálico. Deve conter o calendário do ano seguinte (resumo) na última página.	UND	18	R\$ 64,79	R\$ 1.166,22
40	Pilha Recarregável AA	Pilha recarregável de Ni-MH (Níquel-Metal Hidreto), tamanho AA, voltagem nominal de 1,2V. Capacidade mínima de 2000 mAh a 2500 mAh. Tecnologia de baixa	UND	18	R\$ 37,39	R\$ 673,02

Avenida Prefeito Adelarte Umiltro Debortoli, nº 753, Centro, Piso Superior, São Jorge D'Oeste, PR. E-mail: administracao@camarasjo.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal

“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

		autodescarga (Ready-to-Use), que mantém a carga mesmo se guardada por longos períodos. Suporte para, no mínimo, 500 ciclos de recarga. Embalagem com 02 ou 04 unidades.				
41	Cabo Extensão USB (Macho/Fêmea)	Cabo de extensão USB padrão 3.0 (SuperSpeed), retrocompatível com USB 2.0. Conectores: 01 USB Tipo A Macho e 01 USB Tipo A Fêmea. Condutores em cobre estanhado de alta pureza e blindagem múltipla para proteção contra interferências eletromagnéticas (EMI/RFI). Revestimento externo em PVC flexível ou malha de nylon de alta durabilidade. Comprimento mínimo de 2,0 a 3,0 metros. Taxa de transferência de dados de até 5 Gbps.	UND	05	R\$ 15,78	R\$ 78,90
42	Cabo Extensão HDMI (Macho/Fêmea)	Cabo de extensão HDMI Versão 2.0 (High Speed com	UND	05	R\$ 25,73	R\$ 128,65



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal

“Fê, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

		Ethernet). Conectores: 01 HDMI Tipo A Macho e 01 HDMI Tipo A Fêmea, com contatos banhados a ouro para evitar oxidação e garantir a pureza do sinal. Suporte para resolução 4K Ultra HD (60Hz), 3D e HDR. Blindagem tripla de alta densidade para proteção contra interferências eletromagnéticas (EMI). Revestimento externo em PVC flexível e resistente. Comprimento mínimo de 2,0 a 3,0 metros.				
47	Moldura para Certificado/Foto (A4)	Moldura em madeira de reflorestamento com acabamento laqueado ou revestimento em gesso de alta resistência. Formato interno para papel A4 (210mm x 297mm). Proteção frontal em vidro cristal (espessura mín. 2mm) ou acrílico cristal de alta transparência e antirrisco. Fundo em Eucatex ou MDF com travas metálicas	UND	20	R\$ 22,16	R\$ 443,20

Avenida Prefeito Adelarte Umiltro Debortoli, nº 753, Centro, Piso Superior, São Jorge D'Oeste, PR. E-mail: administracao@camarasjo.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal
"Fé, Trabalho e Progresso" – 15ª Legislatura 2025/2028

		flexíveis. Deve possuir pendurador móvel que permita o uso tanto na vertical (retrato) quanto na horizontal (paisagem). Estilo clássico/minimalista.				
55	Pano de Microfibra de Alta Densidade	Tecido especial para limpeza de superfícies sensíveis (telas de LED, LCD, Plasma e lentes), confeccionado em 80% poliéster e 20% poliamida. Trama de alta densidade que captura poeira e oleosidade sem soltar fiapos ou causar microfissuras (riscos). Propriedades antiestáticas e alta capacidade de absorção. Lavável e reutilizável, mantendo a eficiência após múltiplos ciclos. Dimensões aproximadas: 30cm x 30cm ou 40cm x 40cm. Cor clara (azul ou cinza) para facilitar a visualização de resíduos.	UND	10	R\$ 3,97	R\$ 39,70
67	Árvore de Natal Artificial (Pinheiro)	Árvore de Natal tipo pinheiro canadense, altura aproximada de	UND	01	R\$ 319,59	R\$ 319,59



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal

“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

		1,80m a 2,10m. Estrutura metálica com galhos articulados de encaixe ou dobráveis. Folhagem em PVC de alta densidade (mínimo de 600 a 800 galhos), cor verde natural e material antichamas. Base (pé) em metal reforçado para garantir estabilidade.				
68	Cordão de LED (Pisca-Pisca) Bivolt	Cordão luminoso com tecnologia LED de baixo consumo. Comprimento mínimo de 10 metros (100 lâmpadas). Fio transparente ou verde. Tensão Bivolt automática. Proteção contra curto-circuito e certificação de segurança. Funções de efeito variadas com controlador de memória.	UND	04	R\$ 18,32	R\$ 73,28
69	Kit Ornamentos (Bolas e Ponteira)	Conjunto de enfeites natalinos coordenados. Bolas em material plástico resistente (inquebráveis), diâmetros variados (6cm a 10cm), com acabamento brilhante,	KIT	02	R\$ 20,85	R\$ 41,70



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal
"Fé, Trabalho e Progresso" – 15ª Legislatura 2025/2028

		fosco e com glitter. Acompanha ponteira tipo "Estrela" ou "Pináculo". Cores sugeridas: Dourado e Vermelho (padrão institucional). Mínimo de 30 enfeites por embalagem.				
70	Cascata de LED (Uso Externo/Interno)	Cortina tipo cascata com no mínimo 400 lâmpadas LED, cor branco quente ou frio. Comprimento de 10 metros com quedas alternadas de 30cm, 40cm e 60cm. Fio de cobre revestido em PVC transparente. Grau de Proteção IP44 (resistente a intempéries). Conectores macho/fêmea para extensão de conjunto. Tensão bivolt.	UND	04	R\$ 124,41	R\$ 497,64
71	Guirlanda Natalina Extra Luxo	Guirlanda circular com estrutura aramada dupla, diâmetro de 50cm a 60cm. Folhagem em PVC verde escuro de alta densidade (tipo pinheiro). Ornamentada com laços de fita aramada,	UND	02	R\$ 363,25	R\$ 726,50



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal

“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

		pinhas naturais, bagas vermelhas e bolas inquebráveis. Acabamento clássico para portas de gabinetes e recepção.				
72	Arranjo Natalino de Mesa (Centro)	Arranjo horizontal ou circular com base rígida, diâmetro aproximado de 30cm a 40cm. Composto por folhagem artificial (pinheiro), pinhas naturais, laços de fita aramada e bolas inquebráveis coordenadas. Pode conter suporte central para vela de LED (opcional). Acabamento em tons de Dourado, Prata ou Vermelho.	UND	02	R\$ 279,43	R\$ 558,86
73	Enfeite de Mesa (Boneco Temático)	Boneco decorativo (Papai Noel, Rena ou Boneco de Neve) com altura de 30cm a 45cm. Confeccionado em tecido (feltro, veludo ou lã) com enchimento firme e base pesada para permanecer em pé. Roupas com detalhes em pelúcia e acessórios em	UND	18	R\$ 119,97	R\$ 2.159,46



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal
"Fé, Trabalho e Progresso" – 15ª Legislatura 2025/2028

		miniatura. Acabamento artesanal de alta qualidade.				
TOTAL R\$ 6.906,72						

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

- 2.1. O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** os preços previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato.
- 2.2. O valor total do contrato é R\$ 6.906,72 (Seis Mil Novecentos e Seis Reais e Setenta e Dois Centavos), levando em conta o valor unitário de cada item.
- 2.3. O preço é considerado completo e abrange todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), leis sociais, seguros, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada no Edital de Licitação.
- 2.4. O valor total acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao Contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

- 3.1. O conteúdo e a forma de entrega serão realizados nos termos do Termo de Referência.
- 3.2. O objeto deverá ser entregue no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de recebimento, pelo **CONTRATADO**, da ordem de fornecimento expedida pelo **CONTRATANTE**.
- 3.3. O gestor do contrato verificará se o **CONTRATADO** mantém as condições de habilitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS DOCUMENTOS

4.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 4.1.1. O Termo de Referência;
- 4.1.2. O Edital;
- 4.1.3. A Proposta do **CONTRATADO**;
- 4.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

4.2. A formalização de contrato presume que o **CONTRATADO**:

4.2.1. Examinou criteriosamente e detalhadamente todos os elementos técnicos instrutores, que os comparou entre si e obteve do **CONTRATANTE** as informações necessárias.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, em moeda brasileira corrente, após a entrega do bem, aprovação do fiscal e mediante a apresentação da nota fiscal ou fatura.

6.2. Havendo alteração contratual que aumente ou diminua os encargos do **CONTRATADO**, deve ser reestabelecida a equação econômico-financeira por meio de apostilamento contratual nos casos autorizados pela Lei n.º 14.133/2021.

6.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, ficará convencionada a taxa de encargos moratórios devidos pelo **CONTRATANTE**, entre a data para pagamento acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

Onde:

EM = Encargos Moratórios.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP =

Valor da parcela pertinente a ser paga. TX = Percentual da taxa anual = 6% (seis por cento).

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100)/365$ $I = (6/100)/365 \rightarrow I = 0,00016438$

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

7.1.1 realizar a fiscalização do Contrato, através da servidora especialmente designada ADRIANA ROJAHN DAL PUPO e de sua substituta ELIANE APARECIDA POMPEO DA SILVA que exercerá todas as atribuições compatíveis com a fiscalização do presente Contrato;

7.1.2 realizar a gestão do Contrato, através da Mesa Diretora, por meio de sua Presidente ROSANE FÁTIMA LOTTI que exercerá as atribuições compatíveis com a gestão do presente Contrato, conforme disposto nas Resoluções nº. 01 e 02 de 2025;

7.1.3 o fiscal e o gestor do Contrato, conforme atribuições, tomarão conhecimento do Contrato e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

7.1.4 emitir de nota de empenho ou ordem de serviço quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos no Contrato;

7.1.5 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens entregues com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.6 comunicar ao preposto do CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto contratual, para que sejam promovidas as substituições, reparações ou correções;

7.1.7 verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicar a necessidade da realização do reajuste, de repactuação e da revisão de valores;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

7.1.8 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

7.1.9 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado no Contrato, edital e anexos;

7.1.10 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado;

7.1.11 comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade;

7.1.12 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Tribunal de Contas do Estado e no Portal da Transparência do Órgão (<https://www.camarasjo.pr.gov.br/home>) as eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

7.1.13 providenciar as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

7.1.14 o Órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. Constituem obrigações do **CONTRATADO**:

8.1.1. Assinar este Contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

8.1.2. Entregar o objeto deste contrato na forma ajustada e de acordo com as especificações técnicas previstas no Edital de Licitação;

8.1.3. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.1.4. Atender rigorosamente às cláusulas contratuais;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal
"Fé, Trabalho e Progresso" – 15ª Legislatura 2025/2028

-
- 8.1.5. Manter preposto aceito pela Câmara de Vereadores para representá-lo na execução do contrato;
- 8.1.6. Atender às normas técnicas, quando aplicáveis ao objeto contratado;
- 8.1.7. Responsabilizar-se pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- 8.1.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.9. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- 8.1.10. Aceitar nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias;
- 8.1.11. Comunicar ao Contratante, na pessoa do fiscal do contrato, no prazo máximo de até 04 horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.13. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato;
- 8.1.14. Acatar todas as orientações do **CONTRATANTE**, emanadas pelo gestor e fiscal do Contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS GARANTIAS

- 9.1. O objeto deste contrato possui garantia pelo período de sua validade, emitida pelo fabricante;
- 9.2. A garantia compreende a solução de defeitos decorrentes de fabricação, transporte, e/ou desgaste prematuro;
- 9.3. No período, o **CONTRATADO** compromete-se a substituir por outro novo qualquer item que venha a apresentar defeitos, no prazo de 15 dias, a contar da abertura do chamado, pelos



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

meios disponibilizados pelo **CONTRATADO** (telefone, e-mail etc.), sem qualquer ônus ao **CONTRATANTE**.

9.4. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As infrações e sanções seguem as condições fixadas no artigo 155 e seguintes da Lei Federal nº. 14.133/2021.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O Contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.2.3. Indenizações e multas.

11.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal
"Fé, Trabalho e Progresso" – 15ª Legislatura 2025/2028

11.4. Nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo contratado, o **CONTRATANTE** poderá reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria (art. 139, III, "c", da Lei n.º 14.133/2021).

11.5. Nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, o **CONTRATANTE** poderá reter os eventuais créditos existentes em favor do contratado decorrentes do contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) orçamentária(s) no Exercício:

13. DOTAÇÕES					
Órgão	Conta da despesa	Projeto Atividade	Natureza da despesa do empenho	Natureza da despesa do orçamento	Fonte de recursos
01/001	50	01.031.0001.2001	3.3.90.30.16.00 – Material de Expediente	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	01

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

13.2. O **CONTRATADO** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em conformidade com o estabelecido no art. 125 da Lei n. 14.133/2021.

13.3. O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, unilateralmente pela Câmara de Vereadores, quando:

Avenida Prefeito Adelarte Umiltro Debortoli, n.º 753, Centro, Piso Superior, São Jorge D'Oeste, PR. E-mail: administracao@camarasjo.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal
"Fé, Trabalho e Progresso" – 15ª Legislatura 2025/2028

13.3.1. Existir modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

13.3.2. Existir necessidade de modificar o valor registrado em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/21;

13.3. As alterações qualitativas e quantitativas observarão os requisitos dispostos no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.2. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Contrato é competente o foro da Comarca de São João, Estado do Paraná.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE

15.2. O Contrato será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da transparência da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA

16.2. O prazo de vigência do contrato é de até 12 meses, contados da assinatura do presente ato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - OUTRAS DISPOSIÇÕES

17.2. Os casos omissos ou situações não explicitadas no presente Contrato serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como nos regulamentos municipais.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam o presente Contrato, que servirá de instrumento para fins de contratação.

São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná. 01 de Julho de 2026.